



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

### INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_ / 2025

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da Secretaria de Serviços, realize, com fulcro no art. 30, inciso XXII, "e" da Lei Orgânica, a **URGENTE SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DO PONTO DE VISITAÇÃO (PV)** localizado na Avenida José Moreira Martins Rato, em frente ao imóvel nº.: 188, ponto de referência: Rei das Festas e Restaurante Irmãos Torres), Bairro de Fátima, neste Município, Cep.: 29.160-790, (<https://maps.app.goo.gl/sXKfoEXWPnobGYAb7>), pelos motivos dispostos na Justificativa a seguir.

☎ 27 3251-8313

🌐 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





## DA JUSTIFICATIVA

### Da Necessidade

Após mapeamento na Região da Grande Bairro de Fátima foi verificado que em plena Avenida José Moreira Martins Rato, em frente ao Restaurante Irmãos Torres e Rei das Festas, onde passam, diariamente, veículos pesados e de grande porte, existe uma tampa de PV trincada que pode, a qualquer momento, se quebrar totalmente e causar sérios acidentes, conforme comprovam as imagens abaixo:

**Vídeo:** <https://youtu.be/vf1c6MhW1ro>



Dessa forma, é de suma importância que o Município se antecipe o quanto antes para evitar acidentes e danos patrimoniais e pessoais, pois além de prejudicar gravemente os munícipes, outrossim, lesa o Erário Público uma vez que nesses casos incide a responsabilidade objetiva (CRFB, art.37, §6º), por poder ser caracterizada falha na prestação dos serviços públicos de conservação de vias públicas.

☎ 27 3251-8313

🌐 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

Por fim, consigna-se que este Mandato tem a absoluta certeza que esse problema será sanado o mais rápido possível, haja vista a competência na execução dos trabalhos realizados pela Secretaria de Serviços do Município, sempre primando por realizar serviços públicos cada vez mais eficientes, aptos a ensejar aos estimados munícipes satisfação e qualidade de vida.

### **Das Considerações Finais**

Ante o exposto, como forma de garantir a segurança viária na Região, requer a Vossa Excelência a determinação da execução do objeto desta Indicação.

Certo que de que o pleito será atendido da melhor forma possível, agradeço a atenção dispensada e renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 09 de julho de 2025.

**LEANDRO FERRAÇO  
VEREADOR (PSDB)**

(Documento assinado eletronicamente)

☎ 27 3251-8313

🌐 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300031003300300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Página 3 de 3

